



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bol.com.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR N° 279 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 227 de 25 de junho de 2004, fixa o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências"

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Edson de Souza Quintanilha, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Em decorrência da entrada em vigor da Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, fica fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bol.com.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 29 de outubro de 2014.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí,
em 29/10/14.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos